



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO CRQ-3 Nº 001/2011

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 3ª REGIÃO – CRQ-3, entidade autárquica de fiscalização da profissão da Química, instituído pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, estabelecida pela Portaria CRQ-3 nº 005/2010, de 17 de agosto de 2010, informa que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, objetivando a **contratação de empresa para execução de serviços gráficos**, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverá ser entregue em local e data especificada neste Edital. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas, os itens, anexos e condições descritas no presente Edital.

1.1 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Local: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO

Rua Alcindo Guanabara, 24/13º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20031-130

Data: 27/05/2011

Horário: 10:00 horas

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de serviços gráficos, mediante solicitações paulatinas e conforme **Projeto Básico – Anexo II**, cujos objetos farão parte integrante do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, segundo os parâmetros descritos na **Planilha de Serviços - Anexo I**.

2.1 PARA TODOS OS TRABALHOS

- Apresentação de prova ORIS, pela contratada;

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



- Impressão CTP Digital, pela contratada;
- A arte será enviada, pela contratante, em arquivo vetorizado, com qualidade de alta resolução.

2.2 As provas deverão ser entregues na Sede do CRQ-3 no prazo máximo de 48 horas, após aprovação da arte. A licitante vencedora deverá refazer o trabalho e entregá-lo no prazo máximo de 24 horas, caso o CRQ-3 julgue necessário. As impressões serão realizadas após habilitação da prova, mediante assinatura da **Assessoria de Comunicação Social** do CRQ-3.

2.3 Os materiais impressos serão entregues na Sede do CRQ-3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do arquivo final aprovado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução do serviço acima discriminado, a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer ao **CONTRATADO**, todas as informações, documentos e demais elementos necessários para o cumprimento dos serviços contratados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente **poderão participar desta licitação** empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2. **Não poderá participar desta licitação** empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com o CRQ-3, independentemente do objeto contratado, bem como aquelas que tiverem contrato rescindido com o Conselho Regional de Química – 3ª Região.

5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- a) Planilha de Materiais – Anexo I;**
- b) Projeto Básico – Anexo II;**
- c) Modelo de Proposta Comercial - Anexo III;**
- d) Minuta do Termo de Contrato - Anexo IV.**

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes, devidamente fechados e indevassados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone, fax, e-mail e o timbre da empresa, as seguintes indicações:

**LICITAÇÃO/MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 001/2011.
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO
RUA ALCINDO GUANABARA, 24 - 13º ANDAR - CENTRO – RIO DE JANEIRO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2011
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A entrega da documentação de habilitação e da proposta de preço pela licitante será feita em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e invioláveis, conforme item 6.1.

7.2. Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, salvo, em caráter geral no interesse do CRQ-3.

7.3. A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes número 01 (HABILITAÇÃO) e número 02 (PROPOSTA), conforme item 6.1., todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao Setor de Licitações, com endereço no Conselho Regional de Química – 3ª Região, Rua Alcindo Guanabara, 24 – 13º andar - Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-130, fazendo menção ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 001/2011 – contratação de empresa para execução de serviços gráficos.**

7.4. O envelope enviado na forma do item 7.3. só será aceito se recebido até o horário de início da Abertura da Sessão Pública, constante no preâmbulo deste Edital descrito no item 1.1., sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o prazo estipulado e o seu recebimento após o horário não poderá fazer parte da licitação.

7.5. Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum envelope, documento ou outros poderão ser recepcionados ou devolvidos pela Comissão

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



Permanente de Licitação, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões.

7.6. O representante deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação através de **documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso.**

7.6.1. O documento citado no item 7.6. poderá ser uma carta de nomeação ou indicação para representar, devidamente assinada pelo seu titular, **com firma reconhecida** ou, no caso do representante ser o próprio titular, **cópia autenticada do contrato social da sociedade.** Em ambos os casos, **serão exigidos a apresentação da cédula de identidade** do representante em bom estado de conservação.

7.6.2. A falta de representante credenciado citado no item 7.6. não impede a participação na licitação, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da Sessão Pública, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada por cartório de notas (todos os documentos apresentados no envelope nº 1 ficarão retidos no processo de licitação do CRQ-3), ou de acordo com o item 8.3 deste Edital, **catalogada em ordem, numerada e rubricada**, e consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;

b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da Sede da Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os escritórios de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou escritórios de registros competem àquelas distribuições.

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



- c) Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, **em plena validade**, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº. 8.212/91, art. 47, I, “a” e art. 56).
- d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **em plena validade**;
- e) Certidão que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa (ICMS), **em plena validade**;
- f) Certidão se for o caso, que comprove a regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa (ISS), **em plena validade**;
- g) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou Municipal conforme aplicação, relativa ao domicílio ou Sede da licitante.
- i) Declaração em papel timbrado da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República.
- j) Declaração, em papel timbrado **com firma reconhecida**, de 02 (duas) empresas/entidades de direito público ou privado para as quais a licitante tenha realizado serviços da mesma natureza, indicando os respectivos locais, períodos, serviços realizados e demais características que possam **comprovar a capacidade da licitante** para atender as demandas do Conselho Regional de Químico – 3ª Região.
- k) Declaração, **em papel timbrado** de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste Edital.

8.2. Os documentos solicitados no item 8.1., letras “b”, “d”, “g”, “h”, “i” e “k”, **deverão ter data de emissão, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da assinatura do Edital, e válidos.**

8.3. Na impossibilidade de se autenticar a documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), **a empresa licitante poderá trazer os originais e as cópias para**

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



confronto e respectiva conferência, até 02 (dois) dias úteis anteriores à licitação, das 9:30h às 16:00h, na Sede deste CRQ-3 situada à Rua Alcindo Guanabara, 24 – 13º andar – Centro, com Adalcir Oliveira Alves de Souza ou Tatiane Simões Pereira de Aguiar, onde os documentos receberão o carimbo de conferência com o original.

9. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO/DOCUMENTOS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá, primeiramente, à abertura do envelope nº. 01, referente à documentação, cujos documentos serão conferidos, analisados e rubricados pelos seus membros e, a seguir, pelos representantes credenciados dos licitantes presentes;

9.2. A Comissão Permanente de Licitação depois de anunciadas as licitantes consideradas habilitadas devolverá, ainda lacrados, os envelopes de número nº 02 às inabilitadas, contendo a respectiva proposta, **após terem assinado a Ata da Sessão Pública desta Licitação, desde que não tenha havido recurso ou denegação.** Caso os representantes dos concorrentes inabilitados não estejam presentes ou retirem-se da Sessão, os envelopes permanecerão à disposição dos mesmos pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação.

9.3. Após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, dos licitantes habilitados, referente à proposta de preço.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em **papel timbrado** da empresa, **de acordo com o Anexo III**, sendo a **última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras.**

10.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas dos demais licitantes.

10.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, escrito em algarismos e por extenso, entendendo-se que, em caso de divergências entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o **valor por extenso.**

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



10.4. Os preços ofertados para os itens da proposta comercial serão, obrigatoriamente, expressos nas unidades de fornecimento previstas no **Anexo I** e apresentados em valores líquidos, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, transportes, seguro, etc.

10.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem efeito quaisquer inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

10.6. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar de sua abertura.

10.7. Na proposta de preço deverá estar embutida toda a despesa decorrente de sua execução inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Considerar-se-á **desclassificada** total ou parcialmente, a proposta que:

I – apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste Edital e com a Lei nº 8666/93 e suas alterações ou imponham condições;

II - apresentar preços manifestamente inexecutáveis, exorbitantes ou zero, ou superior ao valor estabelecido pela Lei nº 9.648/98, previsto para a modalidade de Licitação/Tomada de Preço;

III - apresentar manifestos e comprovados erros de desvios nos preços ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação;

IV – for omissa, vaga ou que apresente irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida a Comissão Permanente de Licitação do CRQ-3, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei nº 8666/93.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

Além das responsabilidades previstas neste **Edital e seus Anexos**, e ainda na **Minuta do Contrato**, que será firmado com o licitante vencedor, fica este obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a este CRQ-3.

14. DA FORMALIZAÇÃO

Depois de adjudicado o objeto vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja Minuta constitui o **Anexo IV**.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Terá o Adjudicatário o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

15.2. Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de CONTRATO, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, a LICITANTE ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



II – multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Química – 3ª Região, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 16.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da mesma.

16.3. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

17.1 Solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação deste CRQ-3, através do fax: (21) 2524-2236, ou através do e-mail adelcir.souza@crq3.org.br, **até 03 (três) dias úteis de antecedência da licitação.**

17.2 As respostas serão publicadas no site do CRQ-3, www.crq3.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos esclarecimentos.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta de "**Serviços de Divulgação, Imprensa e Encadernação**" - Código "**13.3.90.39.08**", do orçamento vigente.

19. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento se dará através da entrega do material / produto solicitado, respeitando os preços apresentados na proposta, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto feito pela Assessora de Comunicação do CRQ-3 na nota fiscal.

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



19.2. O CRQ-3 terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRQ-3 informará a licitante vencedora para retificar o serviço, que terá o prazo de 72 horas para refazê-lo.

19.3. Enquanto não houver a entrega, novamente, do produto, o CRQ-3 reserva-se em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E nesse caso, o 10º (décimo) dia para pagamento, conforme cláusula 19.1, iniciará a contagem.

19.4. O CRQ-3 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta tomada de preço.

19.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRQ-3.

19.6. O valor ofertado compreende todas as despesas decorrentes de sua execução e inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

19.7. A licitante vencedora fica responsável pelo transporte dos materiais/produtos.

19.8. O CRQ-3 se reserva no direito de não solicitar todos os materiais/produtos. E nesse caso pagará somente aos materiais/produtos solicitados.

20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

20.1. No interesse da Administração do CRQ-3 o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Ao apresentar a proposta, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos e que conhece

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.

22.2. O Presidente do CRQ-3 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela assessoria jurídica deste Conselho Regional de Química – 3ª Região.

22.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2011.

ADELDIR OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



A N E X O I

Planilha de Serviços

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	40	Bloco de Relatório de Vistoria (Fiscalização)	Formato Ofício 2 Com 15 jogos de 3 vias nas cores branca e 3 vias nas cores rosa, sendo intercaladas e destacáveis. Acabamento de colagem, alceamento e numeração
2	500	Manual de Responsabilidade Técnica com 12 páginas	Formato 23x15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampo canoa Papel offset 100% reciclado 90g e capa 120gr. Cor: 1/0
3	1.500	Pasta Canguru	Formato aberto: 44 x 32 cm Formato fechado: 22 x 32 cm Couchê Brilho 250g/m ² . 4/0 Acabamento Verniz U.V. total, vinco central e aba interna (corte com faca).
4	1.000	Pasta Processo (Empresa)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset palha 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).
5	2.000	Pasta Processo (Empresa)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset palha 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).
6	3.000	Pasta Processo (Empresa)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset palha 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente

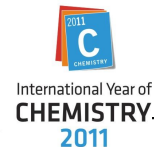
Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



QUÍMICA PARA UM MUNDO MELHOR

			(para arquivamento de documentos).
7	1.000	Pasta Processo (Profissional)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset azul 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).
8	2.000	Pasta Processo (Profissional)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset azul 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).
9	3.000	Pasta Processo (Profissional)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset azul 240g . Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).
10	3.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 17,5 x 25 cm Papel Kraft ouro 80 gr. Timbrado
11	1.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 17,5 x 25 cm Papel Kraft ouro 80g. Timbrado
12	1.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft ouro 80 gr. Timbrado
13	500	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft ouro 80g. Timbrado
14	1.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft natural 120g. Sem Timbrado
15	500	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft natural 120g. Sem Timbrado

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



16	500	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 32,4 x 45 cm Papel Kraft natural 120g. Timbrado
17	6.000	Certificados Tipo 1	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0
18	3.000	Certificados Tipo 1	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0
19	1.000	Certificados Tipo 2	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0
20	500	Certificados Tipo 2	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0
21	200	Cartaz Tipo 1	Formato 60 x 40 cm Papel offset 100% reciclado 120gr. 4/0
22	250	Folder Tipo 1	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobras
23	500	Folder Tipo 2	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobras
24	3.000	Folder Tipo 3	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobra.
			Formato A4

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



**Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro**



AIQ

ANO INTERNACIONAL DA QUÍMICA



International Year of
CHEMISTRY
2011

QUÍMICA PARA UM MUNDO MELHOR

25	5.000	Folder Tipo 4	Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobras
26	1	Faixa	Formato 70 x 430 cm Lona Vinílica 4/0
27	2	Banner	Formato 90 x 150 cm Lona Vinílica 4/0 Acabamento em bastão inferior e superior, ponteira e cordinha
28	2.500	Código de Ética	Formato aberto 29,7 x 21 cm Formato fechado 14,8 x 21 cm Capa: <ul style="list-style-type: none">• Papel Cartão 300 grs.• 4/1• Laminação fosca Miolo: <ul style="list-style-type: none">• Papel offset 100% reciclado 90 grs.• Até 25 páginas• 1/1 Acabamento com dobra central e encadernação de grampo canoa
29	15.000 (5 edições) com 12 páginas	Informativo	CAPA INCLUSA, formato aberto 420 x 280 mm, formato fechado 210 x 280 mm, MIOLO em COUCHE BRILHO 90 g/m ² , 4x4 cor(es) iguais, acabamento: Alceado, Grampeado, Dobrado, PROCESSAMENTO CTP, PROVAS DIGITAL CTP, DIAGR/EDIT/REVISAO, ELABORACAO DO PROJETO GRAFICO, DIAGRAMACAO, EDITORACAO, REVISAO E IMPRESSAO, COM PAPEL LINHA DAGUA CERTIFICADO FSC E SELO FSC, COM CARACTERISTICA EDITORIAL.

ANEXO II

Projeto Básico

Contratação de empresa para execução de serviços gráficos

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



1. OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, através de licitação, conforme materiais especificados no **Anexo I** do presente Edital, incluindo serviços de impressão, acabamento, arte, prova digital ORIS e revisão gráfica.

1.2 MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global conforme Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conselho Regional de Química – 3ª Região (CRQ-3) é responsável pela divulgação institucional interna e externa da Instituição. Além das demandas de interesse institucional geral, atende pedidos de serviços gráficos dos vários setores do CRQ-3.

2.2. O CRQ-3 não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos em grande escala e/ou com acabamentos diferenciados. Por isso, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos;

3.2. Executar os serviços à medida que forem solicitados e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

3.4. Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

3.5. Atender aos chamados para realização dos serviços no prazo máximo de 24 horas corridas a partir da solicitação;

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



- 3.6.** Efetuar, em horário comercial, o serviço de coleta e entrega de materiais, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 3.7.** Realizar provas digitais de cada trabalho, em até 48 horas (dias úteis) a partir da entrega da arte-final em CD-ROM, DVD, EMAIL ou FTP (*file transfer protocol*) pelo CONTRATANTE;
- 3.8.** Entregar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a concordância das provas pelo CONTRATANTE;
- 3.9.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que será objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 3.10.** Substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 24 horas (dias úteis), contados da rejeição da prova de impressão, os materiais e/ou serviços não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência de erros e/ou defeitos;
- 3.11.** Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- 3.12.** Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com o CRQ-3, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 3.13.** Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



3.14. Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

3.15. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico financeira;

3.16. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;

3.17. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE.

3.18. A CONTRATADA deverá ter condições de receber arquivos em CD-ROM, DVD, EMAIL ou FTP (*file transfer protocol*) assim como manusear arquivos em "CDR", "PDF" ou "TIFF", além de dispor de microcomputador com acesso a Internet, EMAIL, arquivos FTP, e ainda com unidade de leitura de CD-ROM e DVD, e de linha telefônica disponível para contatos com o CRQ-3.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;

4.2. Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;

4.3. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;

4.4. Atestar a prestação do serviço;

4.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no Edital e seus Anexos, após o cumprimento das formalidades legais.

5. DO RECEBIMENTO

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/serviços com as especificações.

5.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação qualitativa e quantitativa dos produtos/serviços.

5.3. O local de entrega dos materiais será na Sede do CRQ-3.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil, conforme previsto no item 19.1. do Edital, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. O CRQ-3 terá o prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos, para discordar dos produtos apresentados e solicitar a sua retificação. Nesse caso a licitante vencedora deverá reparar o ato no prazo de 24 horas. Enquanto não houver a reparação, o CRQ-3 reserva-se a suspender o pagamento, sem nenhum ônus. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Conselho Regional de Química – 3ª Região.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos da CONTRATADA como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta de "**Serviços de Divulgação, Imprensa e Encadernação**" - Código "**13.3.90.39.08**", do orçamento vigente.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos/serviços objeto do Edital serão autorizados, conforme a necessidade, pela **Assessoria de Comunicação Social**.

8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela **Assessoria de Comunicação Social**

9. DA GARANTIA

A garantia da quantidade dos materiais cotados e da qualidade é de no mínimo 1 (ano) a partir do recebimento definitivo dos bens. Se maior, dever-se-á declarar na proposta.

10. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

10.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA estão previstos no **Edital e em seus Anexos** e serão requisitados pela CONTRATANTE conforme as especificidades do produto.

10.2. Os tipos de impresso, suas especificações e a estimativa de quantitativo estão previstos no **Anexo I** e de acordo com o Edital.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2011.

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

A N E X O III

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



Proposta Comercial (Modelo)

**Ao
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011.

Atendendo ao Edital – Tomada de Preço, Menor Preço Global - nº 001/2011 desse CRQ-3, vimos apresentar nossa Proposta Comercial:

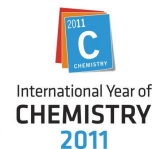
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	V A S
1	40	Bloco de Relatório de Vistoria (Fiscalização)	Formato Ofício 2 Com 15 jogos de 3 vias nas cores branca e 3 vias nas cores rosa, sendo intercaladas e destacáveis. Acabamento de colagem, alceamento e numeração		
2	500	Manual de Responsabilidade Técnica com 12 páginas	Formato 23x15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampo canoa Papel offset 100% reciclado 90g e capa 120gr. Cor: 1/0		
3	1.500	Pasta Canguru	Formato aberto: 44 x 32 cm Formato fechado: 22 x 32 cm Couchê Brilho 250g/m2. 4/0 Acabamento Verniz U.V. total, vinco central e aba interna (corte com faca).		
4	1.000	Pasta Processo (Empresa)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset palha 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).		
5	2.000	Pasta Processo (Empresa)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset palha 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).		
6	3.000	Pasta Processo (Empresa)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset palha 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).		

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



7	1.000	Pasta Processo (Profissional)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset azul 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).		
8	2.000	Pasta Processo (Profissional)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset azul 240g. Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).		
9	3.000	Pasta Processo (Profissional)	Formato aberto 49 x 34 cm Papel offset azul 240g . Cor: 1/0 Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).		
10	3.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 17,5 x 25 cm Papel Kraft ouro 80 gr. Timbrado		
11	1.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 17,5 x 25 cm Papel Kraft ouro 80g. Timbrado		
12	1.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft ouro 80 gr. Timbrado		
13	500	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft ouro 80g. Timbrado		
14	1.000	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft natural 120g. Sem Timbrado		
15	500	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 26 x 36 cm Papel Kraft natural 120g. Sem Timbrado		
16	500	Envelope pronto tipo Saco	Formato fechado: 32,4 x 45 cm Papel Kraft natural 120g. Timbrado		
17	6.000	Certificados Tipo 1	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0		

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro

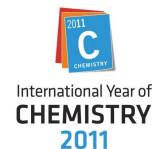


18	3.000	Certificados Tipo 1	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0		
19	1.000	Certificados Tipo 2	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0		
20	500	Certificados Tipo 2	Formato A4 Papel granito blue 180g 4/0		
21	200	Cartaz Tipo 1	Formato 60 x 40 cm Papel offset 100% reciclado 120gr. 4/0		
22	250	Folder Tipo 1	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobras		
23	500	Folder Tipo 2	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobras		
24	3.000	Folder Tipo 3	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobra.		
25	5.000	Folder Tipo 4	Formato A4 Papel Couchê Brilho 120g. 4/4 Acabamento com até duas dobras		
26	1	Faixa	Formato 70 x 430 cm Lona Vinílica 4/0		
27	2	Banner	Formato 90 x 150 cm Lona Vinílica 4/0 Acabamento em bastão inferior e superior, ponteira e cordinha		
28			Formato aberto 29,7 x 21 cm Formato fechado 14,8 x 21 cm Capa: <ul style="list-style-type: none">• Papel Cartão 300 grs.		

Sede



**Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro**



	2.500	Código de Ética	<ul style="list-style-type: none">• 4/1• Laminação fosca Miolo: <ul style="list-style-type: none">• Papel offset 100% reciclado 90 grs.• Até 25 páginas• 1/1 Acabamento com dobra central e encadernação de grampo canoa		
29	15.000 (5 edições) com 12 páginas	Informativo	CAPA INCLUSA, formato aberto 420 x 280 mm, formato fechado 210 x 280 mm, MIOLO em COUCHE BRILHO 90 g/m ² , 4x4 cor(es) iguais, acabamento: Alceado, Grampeado, Dobrado, PROCESSAMENTO CTP, PROVAS DIGITAL CTP, DIAGR/EDIT/REVISAO, ELABORACAO DO PROJETO GRAFICO, DIAGRAMACAO, EDITORACAO, REVISAO E IMPRESSAO, COM PAPEL LINHA DAGUA CERTIFICADO FSC E SELO FSC, COM CARACTERISTICA EDITORIAL		

Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a data de abertura dessa proposta.

Rio de Janeiro, de de 2011.

Nome:
Cargo/Função:
RG:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DO CONTRATO

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



Contrato de Execução de Serviços Gráficos, que fazem entre si o Conselho regional de Química da 3ª Região e a Empresa XXXXX

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 3ª REGIÃO, Autarquia Federal, sediada na rua Alcindo Guanabara, nº 24 – 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP.: 20.031-130, inscrita no CNPJ sob o nº 42.277.434/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, por outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xx, bairro, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem assinar o presente Contrato de Execução de **Serviços Gráficos**, conforme especificações no anexo I do Edital, modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, que se regerá pelas normas da Lei 8666/93 e suas alterações, cujas disposições se aplicam a este contrato irrestritiva e incondicionalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Esse contrato versa sobre aquisição de produtos gráficos, conforme especificado no anexo I, que será parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 2.1.** Cumprir fielmente os prazos propostos, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste.
- 2.2.** Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados à execução do presente Contrato.
- 2.3.** Garantir a qualidade dos serviços.
- 2.4.** Responsabilizar por eventuais danos que venha a causar ao CONTRATANTE.
- 2.5.** Pagar tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



O CONTRATANTE se obriga:

3.1. No caso de qualquer problema referente a execução do contrato, comunicar imediatamente e por escrito à contratada, a fim de que seja solucionado.

3.2. Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil, nas questões relativas a não execução de qualquer cláusula do contrato.

3.3. Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

4.2. Caso haja a prorrogação do contrato, será reajustado no percentual do IPCA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará através da entrega do material / produto solicitado, respeitando os preços apresentados na proposta, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto feito pela Assessora de Comunicação do CRQ-3 na nota fiscal.

5.2. O CRQ-3 terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRQ-3 informará a licitante vencedora para retificar o serviço, que terá o prazo de 72 horas para refazê-lo.

5.3. Enquanto não houver a entrega, novamente, do produto, o CRQ-3 reserva-se em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E nesse caso, o 10º (décimo) dia para pagamento, conforme cláusula 19.1, iniciará a contagem.

5.4. O CRQ-3 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta tomada de preço.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRQ-3.

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



5.6. O valor ofertado compreende todas as despesas decorrentes de sua execução e inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

5.7. A CONTRATADA fica responsável pelo transporte dos materiais/produtos.

5.8. O CRQ-3 se reserva no direito de não solicitar todos os materiais/produtos. E nesse caso pagará somente aos materiais/produtos solicitados.

5.7. Deverão ser apresentadas as certidões do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Municipal e ou Estadual juntamente com a nota fiscal. Caso não seja apresentada, o pagamento ficará SUSPENSO até a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CRQ-03, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios.

Parágrafo Primeiro - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, assim como o descumprimento da especificação anexa a este contrato, seja quanto à qualidade ou quantidade, sujeitará o contratado à multa de mora de até 1% (um por

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso ou de ocorrência de descumprimento da especificação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

Parágrafo Segundo - As multas administrativas serão aplicadas a critério do CRQ-03, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

Parágrafo Terceiro – As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

8.1. Caso o CRQ-03 tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CRQ-03, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta de "**Serviços de Divulgação, Imprensa e Encadernação**" - Código "**13.3.90.39.08**", do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE acompanhará a execução do presente contrato, no que se

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130

Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br



Conselho Regional de Química 3ª Região
Rio de Janeiro



refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas, através da sua **Assessora de Comunicação** ou na falta desse pelo **Gerente Administrativo** do Conselho Regional de Química-3ª Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado em **04 (quatro)** vias de igual teor, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Sede

Rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20031-130
Telefone: (21) 2524-2236 – site: www.crq3.org.br